



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 362, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTO (APPLIANCE) DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE ATIVOS DE REDE APLICAÇÕES E SERVIDORES, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE LOGS E SCANNER DE VULNERABILIDADES - PROCESSO Nº 87.875.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **A. FERRACINI JUNIOR ME**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo para contratação de serviços técnicos continuados e especializados para o fornecimento, em regime de locação, de equipamento (appliance) de segurança para monitoramento de ativos de rede aplicações e servidores, gerenciamento centralizado de logs e scanner de vulnerabilidades, originou o Contrato nº 362, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 28 de janeiro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 362, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 362, a partir de 28 de janeiro de 2024;





(Adendo nº 3, ao contrato nº 362 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,35% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 11.970,18 (onze mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 997,51 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, junto a duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente

A. FERRACINI JUNIOR ME
ADAIR FERRACINI JUNIOR
Sócio-Proprietário

Testemunhas:



